

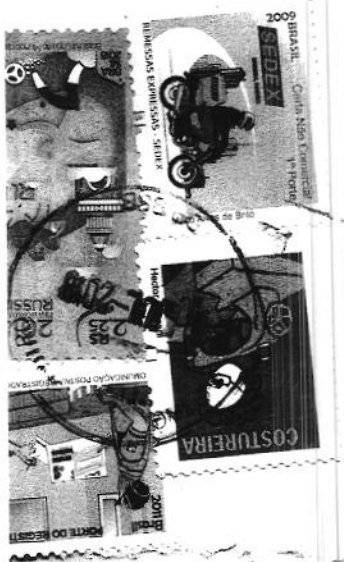


HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO UTILDROGAS

CREDOR: DUMONT ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

REP = 74. 55. 000
SETOR DESTE = COCANA, 2
SALA: 1441

CONDOMÍNIO THE PACIFIC THOMASDAE OFFICE!
RUA. OS, N.º. 694, QD. C-4, Lts. 16-19-22-54-56
S/O LEANDRO ALMEIDA DE SAUTANA
R.O



DEB DUMONT ADM. MOBILISATION
END. E. OF LHS. 01/52, SRA. 470 - ED. TR.
PRO: TAVATUNA - CENTRO
TABLE: B/P 527A. OF
REF: 72.040.050

DESTINATÁRIO: DR. LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA, OAB/GO 36957.

ASSUNTO: DIVRÊNCIA DE CÁLCULOS NA DÍVIDA APRESENTADA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESA UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E OUTRAS.

Foi relacionado como crédito da empresa Dumont Administração o valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Ocorre que o valor apontado não corresponde com a realidade. O valor total devido de aluguéis contabilizado até o momento da entrega das chaves e corrigido até a presente data é de R\$ 89.206,86 (oitenta e nove mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme documentos em anexo.

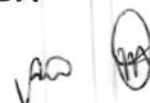
A esse valor deve ser acrescido o valor da reforma para que o imóvel retornasse as condições de quando foi locado no valor de R\$ 38.595,45 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme nota fiscal em anexo.

Portanto, **o valor do crédito da Dumont até o momento é de R\$ 127.802,31 (cento e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e um centavos).**

Todas as comunicações deverão ser realizadas através da DUMONT ADMINSTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.888.267/0001-79, com sede na C-01, Lote 01/12, Sala 410, Taguatinga, Distrito Federal, através de suas sócias ANA ELISA DUMONT DE OLIVEIRA RESENDE, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 019.241.511-54, residente e domiciliada nesta capital, e MARIANA DUMONT DE OLIVEIRA RESENDE, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº 021.764.731-67, residente e domiciliada nesta capital.

Brasília, 24 de julho de 2018.


DUMONT ADMINSTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA





Destinatário:
DUMONT ADMINISTRAÇÃO - IMOBILIARIA

Assunto: Deferimento dos pedidos de Recuperação Judicial das empresas UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTRAS

Goiânia-GO, 04 de julho de 2018.

Prezado (a) Credor (a),

Na oportunidade em que aproveito para cumprimentá-lo (a), comunico que, no dia **05 de junho de 2018**, as empresas **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, AZ PARTICIPAÇÕES LTDA. e TRÍADE AGRIBUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.** protocolaram **pedido de recuperação judicial**, no prazo de contestação quanto ao pedido de falência da primeira empresa proposto pelo credor **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.** (processo n. 5060567.23.2018.8.09.0011), **ambos os feitos tramitando perante a colenda 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO, tendo o pedido de recuperação judicial recebido o número 5259900.53.2018.8.09.0011**, em trâmite pelo Sistema de Processo Digital (**PROJUDI**), o qual foi deferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Hamilton Gomes Carneiro.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pelo sítio eletrônico do TJGO, no Sistema PROJUDI. O processo é regido pela Lei n. 11.101/05 (Lei de Falência e Recuperação Judicial de Empresas).

Na decisão em que deferiu o processamento da recuperação judicial, o MM. Magistrado, dentre outras providências, **nomeou administrador judicial Leandro Almeida de Santana (OAB/GO 36.957)**, subscritor desta, com endereço na **Rua 05, n. 691, Qd, C-4, Lts. 16/19 – 52 – 54 – 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-06**, fones: **(62) 4104-1993 e (62) 98504-1993**, *e-mail:* **almeidaequirino.advocacia@gmail.com**, *site:* **<www.quirinoesantanaadvocacia.com.br>**.

Em 28/06/2018, foi publicado o edital a que se refere o art. 51, § 1º, da Lei n. Lei n. 11.101/05, no Diário de Justiça eletrônico do TJGO, sendo que cópia deste também